

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 62

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 15 de abril de 2005

CPI contesta laudo de seguradora

Argumento da Vera Cruz sobre o Edifício Areia Branca levantou questionamentos

Os argumentos da Mapfre Vera Cruz, seguradora contratada pelo condomínio do Edifício Areia Branca, que desabou em 14 de outubro do ano passado, em Jaboatão, foram contestados, ontem, durante a reunião promovida pela CPI do Sistema Habitacional da Alepe. De acordo com o vice-presidente da Unidade de Seguros Gerais da empresa, José Bailone Júnior, o laudo fornecido pelo engenheiro Sérgio Priori, contratado pela Vera Cruz, em dezembro de 2004, constatou que o prédio teria desmoronado e, portanto, as vítimas não teriam direito à indenização.

"O contrato realizado entre a companhia e o prédio cobre casos de incêndio, que-



VALIDADE - Alf disse que só o parecer do IC terá respaldo

da de raio, explosão, implosão e queda de aeronave, além de adicionais de responsabilidade civil e danos elétricos, mas não prevê indenização para desmoronamen-

to", afirmou Bailone. O resultado do laudo foi divulgado este mês, por meio de uma nota de esclarecimento enviada à imprensa.

Um dos pontos contesta-

dos é a "agilidade" com que a seguradora elaborou o laudo. O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (Crea) e o Instituto de Criminalística (IC) também estão elaborando pareceres sobre o fato, há aproximadamente seis meses, e precisaram criar comissões técnicas para trabalhar especificamente no caso. Outro aspecto discutido é a "possível" diferença entre desmoronamento e implosão. Segundo o presidente do Crea, Telga de Araújo, não existe diferença entre os termos. "A empresa estaria usando um conceito ultrapassado da palavra implosão para fazer a análise", argumentou, acrescentando que o laudo da seguradora não foi

registrado no órgão.

O resultado da perícia realizada pelo Crea deverá ser apresentado até a segunda semana de maio. "O tempo é necessário porque tivemos que fazer alguns ensaios em São Paulo e estamos aguardando a conclusão", informou Telga. O diretor da Polícia Científica de Pernambuco, Paulo Tadeu de Vasconcelos, disse que a instituição também está realizando testes em São Paulo e, no final de maio, deverá apresentar o parecer final.

"O laudo da Mapfre Vera Cruz não tem valor jurídico e o parecer que vai prevalecer será o do IC, que é uma entidade isenta. Ouviremos ainda, no próximo dia

20, o engenheiro Sérgio Priori para esclarecer as dúvidas em relação ao laudo fornecido pela seguradora", observou o presidente da CPI, deputado Alf (PTB). Entre os participantes do encontro, estiveram o síndico do Areia Branca, na época, Celso Bezerra de Melo; o engenheiro calculista Gamal Asfura; representantes da Jatobeton; do Instituto Tecnológico de Pernambuco (Itep); do Ministério Público de Pernambuco (MPPE); ex-moradores, além dos deputados Silvío Costa (PMN), Roberto Leandro (PT) e o vice-presidente do colegiado, Antônio Moraes (PSDB).

Leia mais na página 2

Forças Armadas

Assembléia comemora Dia do Exército

A Assembléia Legislativa comemorou, ontem, durante reunião solene, o Dia do Exército, celebrado na próxima segunda-feira (19). Durante o evento, solicitado pelo deputado Soldado Moisés (PRP), parlamentares exaltaram a história do Exército nas lutas libertárias em defesa do Brasil. "A data assinala a 1ª Batalha dos Guararapes, em 1648", frisou o deputado Sebastião Rufino (PFL), que presidiu a solenidade. O pefelista lembrou que o Exército brasileiro nasceu em solo pernambucano, fruto da luta contra os holandeses, nos Montes dos Guararapes.

De acordo como Soldado Moisés, o Exército presta ao País "inestimável contribuição à formação dos jovens que, anualmente, prestam o serviço militar, dando-lhes uma formação cívica, comprometida com valores éticos

e morais". "O Exército é constituído de mais de 200 mil homens espalhados por todo o território nacional, oferecendo apoio às populações e ao desenvolvimento do Brasil", disse Moisés, destacando a importância de preservar o Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

Para o chefe do Estado-Maior do Comando Militar

do Nordeste (CMNE), general-de-brigada Manoel Theóphilo Gaspar de Oliveira, desde a sua origem, o Exército sempre esteve comprometido com os anseios e aspiração da sociedade brasileira. "Hoje, dentro da nova concepção estratégica, continuamos buscando mais integração com a sociedade e com os poderes constituí-

dos e maior participação no esforço pelo desenvolvimento nacional", frisou, entregando a Sebastião Rufino uma cápsula de obuseiro (tiro de canhão), em comemoração aos 170 anos da Assembléia Legislativa.

Também participaram da cerimônia, entre outras autoridades, o comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, general-de-brigada, Nilson Ananias; o comandante dos Portos de Pernambuco, capitão-de-mar-e-guerra, Jorge Augusto Baltazar de Lara; o coronel do Exército Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto; o major Antônio Machado, representando o comandante do 2º Comar - brigadeiro-do-Ar, Ramon Borges; o general de brigada R1, Evilásio Gondim; e o coronel Ramos, assistente militar da Prefeitura do Recife.



PRESTÍGIO - Iniciativa de Moisés reuniu autoridades



O presidente da Assembléia, Romário Dias (PFL), sugeriu que a Casa aprove um Voto de Repúdio à atitude do jogador argentino Desábato. Ele chamou o atacante Grafite de "negrinho e usou palavras de baixo calão", durante o jogo de seu time, Quilmes, contra o São Paulo, no Morumbi, na noite de quarta-feira. Na ocasião, o zagueiro argentino foi preso por racismo. Romário defendeu que os parlamentares subscribam um documento manifestando solidariedade ao jogador. O texto será encaminhado ao ministro do Esporte, Agnelo Queiroz. "Não podemos aceitar isso. Pedimos ao ministro que fatos como esse sejam punidos de forma enérgica."

600 prédios estão em situação de risco na RMR

Alerta foi feito pelo Crea e se refere aos imóveis tipo caixão

Cerca de 600 prédios tipo caixão estão em situação de risco na Região Metropolitana do Recife (RMR). O alerta foi feito, ontem, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), durante a reunião realizada pela CPI do Sistema Habitacional da Alepe, e repercutiu no Plenário. O deputado Antônio Moraes (PSDB) chamou a atenção para "as três mil construções que estão sem registro nem Habite-se das Prefeituras Municipais" e sugeriu que o colegiado convoque os secretários de Obras para prestar explicações.

"É uma vergonha permitir que pessoas morem em um



URGÊNCIA - Moraes sugeriu convocar secretários de Obras

conjunto habitacional sem que a Prefeitura tenha concedido Habite-se. Não é à toa que vemos tantos prédios caindo ou sendo interditados", criticou. O presidente da CPI, deputado Alf (PTB), concordou e disse que convo-

cará os secretários de Obras das 14 cidades que integram a RMR para apresentar esclarecimentos. "Não podemos aceitar tantos edifícios sem registro", frisou, ressaltando, entretanto, que a Comissão também investigará as infor-

mações do presidente do Crea, Telga de Araújo, sobre os 600 edifícios que estão em situação de risco.

VISITA - O deputado Alf registrou a visita que a Comissão de Desenvolvimento Econômico da Casa fará, hoje, a Marinha Farinha e a Itapissuma, no Litoral Norte da RMR, para conhecer o Projeto Circuito Náutico, desenvolvido pelo Governo Estadual. De acordo com o parlamentar, apesar de as obras terem recebido R\$ 8 milhões, "estão completamente abandonadas". "Tudo o que foi construído, como os píeres, está em processo de deteriorização", comentou, convidando os parlamentares.

Unicef

Geraldo Coelho elogia evento

A conferência realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância e Juventude (Unicef), nos dias 6 e 7 de abril, em Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), com o objetivo de mostrar as ações desenvolvidas no Semi-Árido, foi destacada pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). Um fórum de debates também foi realizado durante o evento e contou com o vice-governador de Pernambuco, Mendonça Filho, governadores da Bahia e do Ceará, deputados e representantes de 11 entidades.

"O que se viu nos dois dias foi uma demonstração ine-



AÇÕES - No Semi-Árido

quívoca de que, quando há seriedade, o atraso é vencido. A Caatinga tem sido uma das principais parceiras do Uni-

cef no combate à exclusão social", afirmou.

De acordo com o pefelista, a partir do escritório local do Recife, o Unicef desenvolve estudos e projetos que propiciam, nos municípios de Petrolina, Juazeiro e Ouricuri, o treinamento de pessoas em situação de miséria. "Com a capacitação e a profissionalização, eleva-se a auto-estima" declarou, acrescentando que os municípios que tiverem ações bem-sucedidas no combate à exclusão do estudo e ao trabalho infantil ganharão um selo oficial do Unicef.

TRANSPosição - Geraldo Coelho disse ainda que, para que todas essas ações consigam atingir a população, é preciso desenvolver um trabalho buscando soluções que visem beneficiar pais e filhos e, assim, melhorar a renda familiar. "A proposta do Governo Federal para a transposição de parte das águas do Rio São Francisco é uma das alternativas para melhorar as condições de vida da população do Semi-Árido. Sou da Oposição, mas, se o Governo Federal realizar esse projeto serei um admirador do presidente Lula".

PLENÁRIO

Falecimentos

Parlamentares fizeram, ontem, um minuto de silêncio pelo falecimento de Daniel Francisco de Moraes Cavalcanti, irmão do deputado Mavíael Cavalcanti (PFL), e de Júlia Batista da Rocha, mãe do servidor da Casa Orestes Batista da Rocha. A homenagem foi solicitada pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL).

São José da Coroa Grande

Uchôa defende engenheiro

As declarações feitas pelo deputado Isaltino Nascimento (PT), no dia 7 de abril, sobre um suposto crime ambiental, em de São José da Coroa Grande, envolvendo o nome de Francisco de Paula Domingues Porto, foram rebatidas, ontem, por Guilherme Uchôa (PDT). Segundo o parlamentar, o engenheiro Francisco Porto é "uma pessoa de reputação ilibada e teve a certidão concedida pelo Cartório do 1º Ofício de

Barreiros, confirmando que a propriedade Abreu do Una, naquele município, pertence ao engenheiro".

"De resto, tudo não vai além de um lamentável equívoco da parte do nobre deputado Isaltino, posto que a pessoa por ele referida não é Francisco de Paula Porto. Trata-se de uma outra pessoa e o delito atribuído ao engenheiro não procede, visto que o seu nome foi usado indevidamente", declarou.



POSSE - Certidão comprova

Grade curricular

Educação discutirá mudanças

As alterações na grade curricular das escolas estaduais que integram a Gerência Regional de Educação (Gere) Recife Norte, visando reduzir a carga horária de matérias como Matemática, Física e Química para a inclusão da disciplina de Educação Física serão discutidas, no próximo dia 28, durante audiência pública. A decisão foi tomada, ontem, durante a reunião da Comissão de Educação, presidida pelo deputado Roberto Liberato (PFL). O encontro deverá contar com a participação de representantes do Conselho Estadual de Educação, Ministério Público, Sindicato dos Professores e Secretaria de Educação.

A decisão do Executivo de mudar o nome do Ginásio Pernambucano para Colégio Estadual de Pernambuco também deve ser revista. Segundo a assessora da deputada Teresa Leitão (PT), o secretário estadual de Educação, Mozart Neves, declarou que a escola continuará com o nome Ginásio Pernambucano. Os dois assuntos foram denunciados pela deputada, no Plenário.

O colegiado também distribuiu o Projeto de Lei nº 904/05, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (PT), solicitando o tombamento do patrimônio de origem africana. O objetivo é preservar obras e documentos.



DENÚNCIA - Teresa Leitão falou dos problemas no Plenário

NOTA DA REDAÇÃO

Na matéria publicada no último dia 13, intitulada *Uchôa denuncia desrespeito à Lei de Licitações*, informamos que o distrito citado pelo parlamentar é Santa Teresa, em Agrestina, única localidade que fabrica chocalhos artesanais.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Natália Câmara, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Carol Araújo, Larissa Rodrigues e Renata Costa. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Deputados voltam a criticar a Celpe

Reajuste proposto pela Companhia é "abusivo"

O reajuste de mais de 30% na tarifa da energia fornecida pela Celpe voltou a mobilizar os parlamentares no Plenário da Assembléia. O deputado Néelson Pereira (PCdoB) lembrou que "o aumento está diretamente ligado ao processo de privatização da empresa, ocorrido em 2000". A união de todos os parlamentares da Casa e dos líderes políticos do Estado também foi defendida, em pronunciamento, por Sérgio Leite (PT).

Para Néelson Pereira, não se pode perder o foco da discussão sobre esse reajuste, que "está relacionado à privatização". "Comprovamos, hoje, o que foi previsto na época da venda. A Celpe, uma empresa superavitária, foi vendida pela bagatela de R\$ 2 bilhões e com um contrato draconiano, que permite abusos como esse. As tarifas deveriam ser indexadas aos

ganhos reais do trabalhador", salientou.

Para Sérgio Leite, só um movimento unificado, com o apoio do governador Jarbas Vasconcelos (PMDB), dos ministros e parlamentares pernambucanos poderá conter a alta. "Diante das respostas que tivemos na audiência da Aneel, na quarta-feira, ficamos ainda mais preocupados com o que pode acontecer com a população e com a economia do Estado. A única forma de reverter é partir para uma ação conjunta. A bancada federal está unida para agendar uma audiência com os ministros das Minas e Energia, Dilma Rousseff, e da Casa Civil, José Dirceu", acrescentou.

Em apartes, Sílvio Costa (PMN) destacou que "o governador é um dos culpados pela alta na tarifa e afirmou que não irá junto aos demais parlamentares pedir apoio a Jarbas". Os deputados Rober-

Defesa Social, João Braga, que, inclusive, se negou a apresentar os dados do primeiro trimestre deste ano, em audiência pública nesta Casa", afirmou Leandro.

O colegiado ainda aprovou a Proposição nº 583/04, de Betinho Gomes (PPS),



NÉLSON E SÉRGIO - Levantaram discussão na tribuna

to Leandro (PT), Adelmo Duarte (PFL), Betinho Gomes (PPS), Alf (PTB), Augusto César (PTB), Geraldo Coelho (PFL), Teresa Leitão (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), Aurora Cristina (PMDB), Henrique Queiroz (PP),



Antônio Moraes (PSDB), Soldado Moisés (PRP), Sebastião Rufino (PFL) e Aglaílson Júnior (PSB), manifestaram apoio à mobilização defendida por Leite e elogiaram sua forma de atuação na Comissão Especial.

Engenho Prado

STF julgará ocupação

A importância do julgamento da ocupação do Engenho Prado, em Tracunhaém, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), foi ressaltada, ontem, pela deputada Ceça Ribeiro (sem partido). A solenidade está prevista para o próximo dia 28, em Brasília. "A luta teve início em 1997 e, há um ano e cinco meses, o presidente da República assinou o decreto de desapropriação do Prado, um período marcado pelo sofrimento". Tal decreto é a base para o julgamento, que dará ganho de causa para o dono das terras ou desapropriará, definitivamente, a área para fins de Reforma Agrária.

Segundo a parlamentar, as 300 famílias de trabalhadores rurais "fizeram com que as terras voltassem a produzir alimentos". "A ganância e a força dos poderes econômico e político expulsaram centenas de famílias. Cheguei a presenciar, juntamente com alguns deputados, injustiças e violentas intervenções", lembrou, acrescentando que é necessário garantir dignidade ao

FERNANDO SILVA



CEÇA - Elogio à iniciativa

homem, por meio do trabalho e dos demais direitos constitucionais. "Foi por falta do cumprimento desses direitos que a nossa sociedade foi empobrecendo. Aos pobres negaram tudo e, ainda, os responsabilizam pela violência do País."

Ceça disse acreditar que a violência não é "fruto" da pobreza e sim, da "incompetência dos poderes públicos". "Espero que o resultado desse julgamento seja favorável, a fim de garantir aos trabalhadores rurais o direito à terra", concluiu.

Criminalidade

Estatística oficial a cada três meses

A Secretaria de Defesa Social poderá ser obrigada a publicar, a cada três meses, no *Diário Oficial* e no site do Governo do Estado, os números referentes aos índices de criminalidade em Pernambuco. O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 593/04, do deputado Sérgio Leite (PT), instituindo essa obrigatoriedade, foi aprovado, ontem, pela Comissão de Defesa da Cidadania da Assembléia.

Para o presidente do colegiado e relator da matéria, Roberto Leandro (PT), a medida "é fundamental, a fim de que a sociedade conheça a real situação do Estado". "A população tem que saber o que acontece e quais as providências tomadas pelo Governo. Os números não vêm sendo divulgados pelo secretário de

Defesa Social, João Braga, que, inclusive, se negou a apresentar os dados do primeiro trimestre deste ano, em audiência pública nesta Casa", afirmou Leandro.

O colegiado ainda aprovou a Proposição nº 583/04, de Betinho Gomes (PPS),



CIDADANIA - Aprova proposta e estabelece monitoramento

que disciplina a realização de plebiscito e referendo como forma de exercício da soberania popular e cumprimento do princípio da participação, no âmbito do Estado. Outras cinco matérias foram distribuídas pela Comissão.

BR-104

Duplicação terá início

A duplicação da BR-104, no trecho entre Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe, vai fortalecer o projeto de desenvolvimento do Interior pernambucano. A avaliação é do deputado José Queiroz (PDT), que, ontem, afirmou ter sido comunicado oficialmente pelo coordenador do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit) em Pernambuco, Moacir Beltrão, que o projeto está em fase de conclusão e o processo licitatório, em andamento.

De acordo com o parlamentar, a migração para a Capital sempre foi comum, mas, como as demandas eram maiores que as providências administrativas, houve o acúmulo de problemas sociais. "Modificando essa situação, vemos, hoje, diversos setores do Interior se fortalecendo. Cito como exemplos o Pólo Irrigado de Petrolina; o Pólo

ROBERTO SOARES



QUEIROZ - Comemoração

Gesseiro do Araripe; e os municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru e Toritama, com o Pólo de Confecções", afirmou.

Citando Caruaru, Queiroz enfatizou o "fortalecimento do Ensino Superior". "Há bem pouco tempo, trouxemos o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que anunciou

a unidade da Universidade Federal de Pernambuco para Caruaru. Ainda há pouco, instalou-se na cidade o primeiro curso da Universidade de Pernambuco. E, como um dos responsáveis pelos contatos, hoje, posso dizer que existe a possibilidade de um grupo europeu instalar uma universidade na Capital do Agreste. Isso só vai engrandecer a região", destacou.

José Queiroz afirmou, ainda, que esse desenvolvimento deve se deslocar, também, para as Zonas da Mata Norte e Sul. "É preciso criar condições favoráveis para que os locais possam se desenvolver. É essa luta que temos travado com relação ao Agreste. Tenho certeza de que a duplicação da BR-104 é uma obra que dará o suporte necessário para ampliar as ações do Pólo de Confecções", concluiu.

Resolução

Resolução Nº 715

EMENTA: Estabelece a Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º A estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco obedecerá às diretrizes abaixo relacionadas:

I – As relações advindas da dinâmica organizacional respeitarão as normas de Direito Público e aos princípios da moralidade, legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e celeridade institucional;

II – Os órgãos que compõem a organização administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, quando da execução das suas atividades, observarão os limites de suas atribuições e as diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora e o disposto no Planejamento Estratégico;

III – A organização administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco objetivará a internalização de dados e informações necessárias ao planejamento e desenvolvimento da dinâmica organizacional e comportamental, conforme as diretrizes traçadas pela Mesa Diretora e o disposto no Planejamento Estratégico;

IV – A execução das atividades advindas da organização administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco estará sujeita ao controle e avaliação da Superintendência Geral.

Art. 2º A organização administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco terá a seguinte estrutura:

I – Cadeia de Comando composta pela Mesa Diretora;

II Cadeia de Execução composta pelos seguintes órgãos, obedecida a seqüência hierárquica abaixo relacionada:

- Superintendência Geral e Procuradoria Geral;
- Assistências e Superintendências;
- Departamentos e
- Gerências.

Parágrafo Único. A Cadeia de Execução está hierarquicamente subordinada à Presidência, à Primeira Secretaria e a Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 3º São órgãos subordinados à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco:

- Procuradoria Geral;
- Assistência de Comunicação Social;
- Assistência Legislativa;
- Assistência Parlamentar;
- Assistência de Segurança Legislativa;
- Auditoria ;
- Cerimonial e
- Escola do Legislativo.

Art. 4º A Superintendência Geral é subordinada à Primeira Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 5º São órgãos subordinados à Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco:

- Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional;
- Superintendência Administrativa;
- Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica;
- Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira e
- Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 6º A cadeia de Execução que compõe a estrutura administrativa da Assembléia legislativa do Estado de Pernambuco obedece aos níveis hierárquicos abaixo relacionados e têm as seguintes competências:

I – O primeiro Nível Hierárquico é composto pela Superintendência Geral e a Procuradoria Geral as quais compete superintender a realização de tarefas pertinentes ao planejamento, desenvolvimento, controle e a avaliação executados pelos órgãos a ela diretamente subordinados.

II – O segundo Nível Hierárquico é composto pelas Assistências Auditoria, Cerimonial e Superintendências as quais compete planejar o desenvolvimento das atividades inerentes as suas área de responsabilidade, bem como responsabilizar-se pela execução e avaliação das atividades desenvolvidas cotejando as metas prevista com os resultados alcançados.

III – O terceiro Nível Hierárquico é composto pelos Departamentos aos quais compete supervisionar o desenvolvimento das atividades inerentes a sua área de responsabilidade obedecidas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos que lhe são superiores.

IV – O quarto Nível Hierárquico é composto pelas Gerências as quais compete executar tarefas inerentes a sua área de responsabilidade obedecidas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos que lhe são superiores.

Art. 7º A cadeia de execução, da Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, será desmembrada observando-se o seguinte:

- órgãos sem unidades subordinadas;
- órgãos com unidades subordinadas até o nível de Departamento e
- órgãos com unidades subordinadas a nível de Departamento e Gerências.

Art. 8º - A Cadeia de Execução é composta pelos órgãos abaixo relacionados que terão as seguintes atribuições:

I – **Superintendência Geral:** Superintender a realização das atividades de planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação das tarefas sob responsabilidade das áreas Administrativas, Financeira, Orçamentária, Contábil, Recursos Humanos, Saúde e Medicina Ocupacional e Modernização Tecnológica da Instituição;

II – **Procuradoria Geral:** representar judicialmente e extrajudicialmente o Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, no âmbito da sua competência, assessorando, ainda, administrativamente demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, especialmente, a Mesa Diretora, a Presidência, a Primeira Secretaria e as Comissões Permanentes e Temporárias.

III – **Assistência de Comunicação Social:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização de atividades específicas nas áreas de jornalismo e de relações públicas;

IV – **Assistência Legislativa:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização de atividades pertinentes a elaboração de processos legislativos objetivando o assessoramento da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões Permanentes e Temporárias;

V – **Assistência Parlamentar:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização de atividades pertinentes a área de relações institucionais considerando as relações entre o Poder Legislativo, demais Poderes e Instituições prestando, ainda, assistência aos senhores ex-Deputados;

VI – **Assistência de Segurança Legislativa:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades de segurança patrimonial e institucional;

VII – **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar as atividades pertinentes as áreas de saúde e medicina ocupacional objetivando a preservação física dos Parlamentares e Servidores;

VIII - **Auditoria:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização de atividades de auditoria interna, em todo o contexto caracterizado por atos contábeis, financeiros e orçamentários, bem como emitir parecer conclusivo sobre as contas auditadas;

IX – **Cerimonial:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização dos trabalhos institucionais da área de sua competência;

X – **Escola do Legislativo:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização de atividades pedagógicas voltadas para o desenvolvimento cultural e profissional de parlamentares e servidores da Instituição no contexto formado pelo ensino, pesquisa e extensão compatíveis com a área de atuação do servidor;

XI – **Superintendência Administrativa:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar as atividades pertinentes às áreas de administração de materiais, gestão patrimonial e gestão administrativa e de telecomunicação;

XII – **Superintendência de Modernização Tecnológica:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar as atividades pertinentes a modernização tecnológica nas áreas de informática, suporte ao usuário e planos anuais e plurianuais de trabalho no âmbito da sua competência, inclusive, desenvolver programas de informática – software – para execução de atividades administrativas e parlamentares;

XIII – **Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar as atividades pertinentes às áreas econômicas e financeiras da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, considerando planos estratégicos anuais e plurianuais; e

XIV – **Superintendência de Recursos Humanos:** planejar, desenvolver, controlar e avaliar a realização de tarefas relativas às áreas de organização e métodos, seleção, desenvolvimento, manutenção, remuneração e acompanhamento de pessoal.

Art. 9º A Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco será composta pelas unidades organizacionais elencadas na Lei Ordinária Estadual nº12.776, de 23 de março de 2005.

Parágrafo Único. Cada unidade organizacional representa um órgão de assessoramento ou de execução que deverá ser qualificado e apresentar produtividade objetivando apoiar a direção da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco para que ela atinja seus objetivos institucionais.

Art. 10. São requisitos para aqueles que venham a ser nomeados ocupantes dos cargos e designados para funções de comando da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, além daqueles previstos na Lei nº 6.123/68, os seguintes:

I - Nível Hierárquico I:

- Superintendência Geral: curso superior completo;
- Procurador Geral: Advogado maior de 35 (trinta e cinco) anos de notável saber jurídico e reputação ilibada e (10 dez anos de experiência profissional nessa área de atuação.

II – Nível Hierárquico II:

- Assistência: curso superior completo;
- Auditoria: Curso superior completo;
- Superintendência: Curso superior completo;
- Cerimonial: Curso superior completo.

III – Nível Hierárquico III:

- Departamento: ensino médio completo.

IV - Nível Hierárquico IV:

- Gerência: ensino médio completo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A supervisão que rege a Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco é do tipo funcional, isto é, cada gestor supervisiona, exclusivamente o desenvolvimento das atividades de sua área de competência.

Parágrafo Único. Para que seja cumprido o disposto no caput deste artigo compete, exclusivamente, aos ocupantes dos cargos dos níveis hierárquicos I e II, dentro de seus limites funcionais, a formulação e institucionalização de toda e qualquer decisão administrativa no contexto operacional e comportamental desde que essas decisões estejam inseridas na área de sua atuação.

Art. 12. A decisão que influencie na performance operacional e comportamental de mais de uma área funcional da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco obrigatoriamente deve ser formulada e institucionalizada conjuntamente pelas superintendências e assistências envolvidas obedecendo à decisão da Superintendência Geral.

Art. 13. A dinâmica organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco obrigatoriamente estará fundamentada num planejamento estratégico, instrumento cuja estruturação e consolidação é de inteira responsabilidade de cada gestor deste Poder conforme a sua área de competência e as diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora, devendo ser elaborada anualmente.

Parágrafo Único. O Planejamento Estratégico de que trata o caput deste artigo obrigatoriamente será submetido à decisão da Mesa Diretora.

Art. 14. A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco além da estrutura de comando, da estrutura de execução e da estrutura organizacional está composta pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Presidência;
- Gabinete do Primeiro Secretário;
- Comissões Permanentes;
- Lideranças;
- Vice-Lideranças e
- Gabinetes Parlamentares.

Art. 15. Para a execução do desenvolvimento das atividades prevista no plano institucional, bem como a execução das rotinas técnicas e administrativas a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco conta com a capacidade e o potencial do seu Quadro de Servidores.

Art. 16. A ocupação de cargos comissionados e de funções gratificada obrigatoriamente observará os requisitos estabelecidos nesta Organização Administrativa.

Art. 17. A capacitação e desenvolvimento dos ocupantes dos cargos comissionados, servidores à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e terceirizados, obrigatoriamente deve ser realizada pela Escola do Legislativo.

Parágrafo Único. Excepcionam a regra geral contida no caput a participação em Seminários e Congressos, desde que estes estejam obrigatoriamente correlacionados à área de atuação dos servidores elencados neste artigo.

Art. 18. A estrutura dos órgãos e quantitativos dos cargos comissionados e das funções gratificadas que compõem a cadeia de execução da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco é a estabelecida no Anexo I à presente Resolução.

Art. 19. Os processos administrativos de qualquer natureza que tramitarem na Assembléia Legislativa deverão ser instaurados e tramitar, preferencialmente pelo sistema eletrônico, observados, naquilo que for aplicáveis, as normas da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo na Administração Pública Estadual.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de abril de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E QUANTITATIVOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ÓRGÃOS	CARGOS COMISSIONADOS	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cerimonial	2	1
Assistência de Comunicação Social	10	3
Auditoria	3	7
Assistência Parlamentar	1	1
Escola do Legislativo	4	2
Procuradoria Geral	4	2
Assistência Legislativa	6	15
Assistência Segurança Legislativa	2	3
Superintendência geral	4	0
Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica	4	7
Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional	6	0
Superintendência Administrativa	6	15
Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira	5	1
Superintendência de Recursos Humanos	3	4

Atas

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias, Raimundo Pimentel, Carla Lapa e Betinho Gomes.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Cavalcanti, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Fernando Lupa, Izaías Régis e Lourival Simões. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Betinho Gomes para em breves palavras registrar com grande satisfação a Campanha de Desarmamento que tem o seguinte título: *Com arma não se brinca*. Com a palavra o Deputado Alf que vem apelar mais uma vez aos senhores deputados no sentido de aprovarem a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objetivo investigar o sistema habitacional do Estado de Pernambuco. Em seguida, ocupa a tribuna a Deputada Ana Rodovalho para em sua oratória denunciar que a estação rodoviária localizada no centro do município de Jaboatão dos Guararapes é um antro de prostituição e tráfico de drogas. Ao final, propõe às autoridades a transformação da referida estação em um centro cultural. Logo após, usa da palavra a Deputada Ceça Ribeiro que vem solicitar do Governo do Estado uma maior atenção para o litoral norte de Pernambuco, principalmente nas áreas do turismo e preservação de suas praias e mangues. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato para em seu pronunciamento discorrer acerca de proposições de sua autoria apelando a diversas autoridades no sentido de incluírem no projeto de duplicação da BR 232 no trecho de Caruaru a São Caetano a construção de um viaduto que dará acesso ao Distrito do Alto Moura, utilizando oanel viário Deputado José Liberato; uma passarela em frente ao Posto de Gasolina Agamenon Magalhães – Sítio Campos, ligando a estrada que segue para o Povoado do Murici, esses no município de Caruaru; uma passarela ou passagem interior no perímetro urbano de São Caetano, entre as localidades Alto do Alemão e Alto do Rosário; estender a duplicação da BR 232 até Arcoverde; e voto de congratulações com o Doutor Francisco Papaléo pela sua eleição para o terceiro mandato como Presidente da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento (ABRACEN), ocorrida em três de março do ano em curso. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação é aprovado em único turno o Parecer nº 4738/2005, da Décima Terceira Comissão, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária nº 863/2005. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao líder da oposição, Deputado Augusto César, para proceder ao encaminhamento da votação do Projeto de Lei Ordinária nº 857/2005, o qual o faz de forma contrária a sua aprovação, informando que a bancada da oposição irá se ausentar do Plenário para não votar a referida matéria. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra em Questão de Ordem ao Deputado Guilherme Uchôa que vem tecer alguns comentários sobre o artigo 227 e seu § 1º do Regimento Interno analisando-os de forma técnica e jurídica, afirmando que o processo de votação em primeiro turno do Projeto de Lei Ordinária nº 857/2005 está eivado de erros, portanto deve ser nulo de pleno direito. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente vem informar primeiramente ao ilustre Deputado Guilherme Uchôa que o Plenário é órgão supremo da Assembleia Legislativa composto pelos deputados, devidamente empossados e no exercício dos seus mandatos na forma da Constituição Estadual e do Regimento, como reza o artigo 50 do Regimento Interno, e que a votação do projeto supracitado se deu de maneira regimental e democrática. Continuando, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a emenda que recebeu parecer contrário na Comissão de Administração foi a de nº 03, de autoria da Comissão de Justiça, nada impede que se coloque a emenda em destaque e ponha o projeto para a apreciação depois. Em seguida, submete ao Plenário a Emenda Modificativa nº 03, de autoria da Primeira Comissão, aposta ao Projeto de Lei Ordinária nº 857/2005, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Senhor Presidente coloca em votação o Projeto de Lei Ordinária nº 857/2005 o qual é aprovado em segundo turno com Emenda Modificativa nº 03 da Primeira Comissão (a unanimidade requerida pelos Deputados: Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel e Bruno Araújo). Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Isaltino Nascimento o qual vem encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 853/2005 de forma contrária. Ato contínuo, o Senhor Presidente submete ao Plenário o projeto acima citado sendo o mesmo aprovado em segundo turno (contra os votos dos Deputados: Soldado Moisés, Aglailson Júnior, Roberto Leandro, Alf, Nelson Pereira, Teresa Leitão, Carla Lapa, Augusto César, Guilherme Uchôa, José Queiroz, Ettore Labanca e Sérgio Leite). Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Sílvio Costa o qual vem encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 858/2005 de forma desfavorável. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em votação em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária nº 858/2005 sendo o mesmo aprovado (contra os votos dos Deputados: Ettore Labanca, Augusto César, Nelson Pereira, Sílvio Costa, José Queiroz, Aglailson Júnior, Roberto Leandro, Carla Lapa, Alf, Isaltino Nascimento, Guilherme Uchôa, Teresa Leitão, Sérgio Leite e Ceça Ribeiro). Submetidas ao Plenário são aprovadas em único turno as indicações nºs 3746/2005 a 3760/2005. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra à Deputada Teresa Leitão a qual vem encaminhar de forma contrária o Requerimento nº 2465/2005. Ato contínuo, o Senhor Presidente submete ao Plenário o referido requerimento nº 2465/2005 sendo o mesmo aprovado em único turno (contra os votos dos Deputados: Soldado Moisés, Nelson Pereira, Guilherme Uchôa, Teresa Leitão, Isaltino Nascimento, Ceça Ribeiro, Roberto Leandro e Aglailson Júnior). Em votação, são aprovados em único turno os Requerimentos nºs 2466/2005 a 2470/2005. Sendo que o Requerimento nº 2479/2005, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, ficou prejudicado. Anunciado o Grande Expediente, usa da tribuna o Deputado Nelson Pereira para lamentar profundamente a crise na saúde pública do Estado de Pernambuco, cobrando das autoridades as devidas providências para que pessoas não morram por falta de assistência médica. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). (Assume a Presidência a Deputada Carla Lapa). (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). O orador foi apartado pelo Deputado Roberto Leandro. Com a palavra o Deputado Antônio Moraes que vem parabenizar a Associação dos Delegados de Polícia pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que considera os delegados como integrantes de carreira jurídica. Logo após, ocupa a tribuna o Deputado Pedro Eurico para inicialmente falar sobre a Lei de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Moraes (PSDB), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Sílvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 19 de abril de 2005, no Plenário III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 904/2005**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a preservação e o tombamento do patrimônio cultural de origem africana no Estado de Pernambuco).
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 905/2005**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento e hospitais da rede privada e filantrópicas e dá outras providências).
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 906/2005**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Dispõe sobre o subsídio do Governador do Estado, para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências).
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 907/2005**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação).
- e) Projeto de Lei Ordinária nº 908/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências).
- f) Projeto de Lei Ordinária nº 909/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências).
- g) Projeto de Lei Ordinária nº 910/05**, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Institui a obrigatoriedade de realização de perícia anual, com a apresentação dos respectivos laudos técnicos, em pontes e viadutos integrantes das rodovias e estradas estaduais).
- h) Projeto de Lei Ordinária nº 911/2005**, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos estaduais de defesa do consumidor de dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam, comprovadamente, lesivas aos consumidores).

DISCUSSÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Obriga as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, no Estado de Pernambuco, a criarem e manter cadastro de compradores.).
Relator Deputado Roberto Liberato
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências).
Relatora Deputada Jacilda Urquiza
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 877/2005**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a obrigatoriedade, em bares, restaurantes e lanchonetes que comercializam bebidas sem teor alcoólico (refrigerantes) a disponibilizá-las também em embalagens denominadas “PET”).
Relator Deputado ALF
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 884/2005**, de autoria do Deputado Ettore Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo e cargas, assegurarem aos seus condutores seguro de vida em grupo e dá outras providências).
Relator Deputado Isaltino Nascimento
- e) Projeto de Lei Ordinária nº 893/2005**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a obrigatoriedade de todos os órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, empresas de economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público, manterem adaptações e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
Relator Deputado Roberto Liberato
- f) Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FRMSA e dá outras providências).
Relator Deputado Augusto César
- g) Projeto de Lei Ordinária nº 899/2005**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Adite-se ao § 1º do art. 4º da Lei nº 11.466, de 24 de julho de 1997 o que determina e dá outras providências.).
Relator Deputado José Queiroz
- 2) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**
- a) Emenda nº 01/2005**, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação da emenda e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, ao **Projeto de Lei Ordinária 565/2004**, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina a PE-605 de “Josias Inojosa de Oliveira”).
Relator Deputado José Queiroz

Recife, 14 de abril de 2005.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CCLJ

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 81 - I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a Deputada Ceça Ribeiro, sem partido, a Deputada Dilma Lins, do PL, o Deputado Lourival Simões, do PV, Membros Titulares; a Deputada Ana Rodovalho, do PSC, o Deputado Henrique Queiroz, do PP, o Deputado Isaltino Nascimento, do PT, o Deputado José Queiroz, do PDT e o Deputado Pedro Eurico, do PSDB, Membros Suplentes, para comparecerem à Audiência Pública que será realizada às 10:00 horas do próximo dia 27 de abril de 2005, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de discutir o Projeto de Integração da Bacia do São Francisco às Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Recife, 14 de abril de 2005.

Deputado Ricardo Teobaldo
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, I – c artigo 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Fernando Lupa e Nelson Pereira membros Efetivos e os Suplentes Deputados Antônio Figueirôa, Geraldo Coelho, Sílvio Costa e as Suplentes Deputadas Ana Cavalcanti e Malba Lucena, para se fazerem presentes à visita da Comissão de Desenvolvimento Econômico ao Circuito Náutico do Litoral Norte do Estado, para averiguação da situação atual daquele empreendimento. A visita acontecerá no dia 15 de abril de 2005 (sexta-feira), com saída às 09:00h (nove horas) do Anexo I desta Casa Legislativa em direção ao Pier de Maria Farinha (Paulista/PE), onde a comitiva embarcará num Catamarã, com saída prevista para às 10:00h (dez horas) e fará o percurso até o Pier de Itapissuma, com tempo de viagem estimado em 120 minutos. Chamamos a atenção para o fato de que o HORÁRIO DE SAÍDA DO CATAMARÃ SERÁ CUMPRIDO RIGOROSAMENTE DEVIDO ÀS MARES.

Recife, 13 de abril de 2005.

Deputado ALF
Presidente

Responsabilidade Fiscal. Continuando, critica o governo da Prefeita Marta Suplicy por celebrar contrato sem a devida anuência do Ministério da Fazenda. Concluindo, lamenta que o Senhor Presidente da República tenha editado medida provisória para beneficiar a referida prefeita. O orador foi apertado pela Deputada Teresa Leitão. (Assume a Presidência o Deputado Betinho Gomes). Finalmente com a palavra o Deputado Isaltino Nascimento, último orador inscrito, que vem registrar com satisfação os dezesseis anos de existência do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social (Sindsprev). O orador foi apertado pelo Deputado Roberto Leandro. (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 3796/2005 a 3809/2005 de autoria dos Deputados: Malba Lucena, Betinho Gomes, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Aurora Cristina, Guilherme Uchôa, Antônio Figueirôa e Roberto Liberato e, os Requerimentos nºs 2495/2005 a 2509/2005 da lavra dos Deputados: Malba Lucena, Betinho Gomes, Ettore Labanca, Ana Rodovalho, Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Carla Lapa e Roberto Liberato, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Aglailson Júnior, três requerimentos: o primeiro, voto de congratulações com o Doutor Júlio José Reis de Lima, pelo trabalho desenvolvido em prol da saúde no município de Vitória de Santo Antão à frente do Hospital João Murilo de Oliveira; o segundo e o terceiro, votos de aplausos: ao Ministro da Saúde, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente do referido ministério; ao Capitão Moraes e demais integrantes do Grupo de Ação Tática Itinerante, pelo excelente trabalho desenvolvido por esses policiais em Vitória de Santo Antão. Pela Deputada Malba Lucena, quatro proposições: a primeira, apelo ao Senhor Prefeito do município de Abreu e Lima, no sentido de viabilizar a ativação do hospital que foi construído há mais de dez anos em Caetés Velho, no referido município; a segunda, apelo à Senhora Prefeita da Cidade de Olinda, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Pintor Manoel Bandeira, no bairro de Casa Caiada, em Olinda; a terceira e a quarta, votos de aplausos: ao Superintendente do Metrô do Recife pela passagem dos vinte anos de início da operação do metrô e pelo Prêmio Revista Ferroviária de “Melhor Operadora de Passageiros/dois mil e quatro”; e à Senhora Flávia Gusmão, pela homenagem recebida pelo Shopping Tacaruna como destaque empresarial pela passagem do Dia Internacional da Mulher. Pelo Deputado Betinho Gomes, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, no sentido de que seja aberto um escritório da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária no município de Quipapá; e a segunda, voto de aplauso à Luzinete de Souza Santos, por ter sido agraciada com o prêmio, oferecido através do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco aos profissionais e entidades contábeis, denominado “O Caduceu”. Pelo Deputado Pedro Eurico, apelo aos Senhores Gerentes de Operações e Manutenção e de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de viabilizarem a instalação de um telefone público na Rua Rosal, no Alto do Reservatório. Pelo Deputado Ricardo Teobaldo, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciarem a pavimentação da via que liga a PE 90 a sede do distrito de Urucuba, no município de Limoeiro. Pela Deputada Aurora Cristina, dois apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Cidadania e Política Social, no sentido de que seja instalada uma Agência do Trabalho; e incluírem o Programa Emprego Jovem, no município de Garanhuns. Pelo Deputado Guilherme Uchoa, apelo ao Senhor Secretário de Saúde do Estado, no sentido de promover gestões para recuperar o Hospital Oswaldo Cruz, nesta capital. Pelo Deputado Ettore Labanca, voto de aplauso à Doutora Maria de Lourdes Corrêa de Araújo, pela vitória da eleição da Unimed Recife. Pela Deputada Ana Rodovalho, voto de aplauso ao Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, pela brilhante iniciativa de reduzir o recesso parlamentar a trinta dias. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, quatro proposições: a primeira, apelo ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na Associação dos Moradores do Loteamento Conceição II, em Paulista; a segunda, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Presidente da Empresa Pernambucana de Agropecuária, no sentido providenciarem a reconstrução do poço artesiano do Sítio Tatus, na zona rural do município de Taquaritinga do Norte; a terceira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de viabilizarem a ampliação da oferta de vagas no ensino médio na rede oficial de educação do município de Santa Cruz do Capibaribe; e a quarta, voto de congratulações com a Senhora Procuradora de Justiça, Janeide Oliveira de Lima, por sua posse no cargo de Corregedora-Geral para o biênio dois mil e cinco, dois mil e sete, no Ministério Público do Estado; e pela Deputada Carla Lapa, cinco requerimentos: o primeiro, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Epitácio Pinheiro Júnior, ocorrido no dia oito do mês corrente, em Carpina; do segundo ao quinto, votos de aplausos: à Presidente do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, pela viabilização da Exposição Imagens, Retratos e Celebidades, realizada no dia nove do mês corrente; à Companhia Editora de Pernambuco e a Fundação Joaquim Nabuco, pelo lançamento do livro Folk-lore Pernambuco, lançamento ocorrido no dia dez do mês corrente; a todos que fazem o Metrô do Recife, na pessoa do seu Superintendente, pela passagem dos vinte anos de efetiva prestação de serviço à população pernambucana; à Comissão Organizadora da Festa de São José, padroeiro da cidade de Carpina, na pessoa do Padre Breno Gustalla, e toda população que participou desse grandioso evento religioso, que teve início no dia nove e irá até o dia dezoenove do mês corrente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

REPUBLICADA

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Roberto Liberato.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Alf, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Augusto Coutinho, Carla Lapa, Claudiano Martins, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaias Régis, Pedro Eurico, Roberto Leandro e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Betinho Gomes. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado José Queiroz para em sua oratória criticar o aumento proposto pela Celpe, lamentando que os autores da privatização da companhia não tenham dado a devida atenção ao contrato firmado com a empresa compradora, prejudicando sobremaneira a população pernambucana. Segue-se com a palavra o Deputado Mavíael Cavalcanti que vem comentar matéria publicada nos principais jornais da capital onde o Prefeito João Paulo, do Partido dos Trabalhadores (PT), numa demonstração de equilíbrio e coerência conclama a todos a se unirem contra a violência. Finalizando, lê nota dos usuários de plano de saúde, criticando a forma como estão sendo tratados os filiados da Admed pela empresa que absorveu um mesma. Logo após, usa da tribuna a Deputada Teresa Leitão para inicialmente contestar as palavras do Deputado Mavíael Cavalcanti sobre declarações do Prefeito do Recife Senhor João Paulo, falando que o mesmo é um militante do PT e que suas declarações não representam o pensamento do Partido dos Trabalhadores. Concluindo, registra a presença nas galerias deste Poder de alunos do Ginásio Pernambucano que vieram denunciar discriminação por parte do Governo do Estado que está tentando mudar o nome do tradicional Ginásio Pernambucano. Com a palavra o Deputado Manoel Ferreira que vem apresentar três projetos de Lei de sua autoria, o primeiro dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos estaduais de Defesa do Consumidor de dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam, comprovadamente, lesivas aos consumidores; o segundo institui a obrigatoriedade de realização de perícia anual, com a apresentação dos respectivos laudos técnicos, em pontes e viadutos integrantes das rodovias e estradas estaduais, e o terceiro disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos e institui o cadastramento através de identificação eletrônica por microchip no Estado de Pernambuco. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato para em sua fala informar que recebeu em seu gabinete representantes de pais e alunos do Ginásio Pernambucano denunciando a mudança do nome do referido Ginásio Pernambucano. Continuando, informa aos alunos que irá se informar quais os motivos que levaram o Governo a querer mudar o nome do tradicional Ginásio Pernambucano. Ao final, congratula-se com a Associação Comercial de Caruaru pelos seus oitenta e cinco anos de existência. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Isaltino Nascimento que em seu discurso vem demonstrar grande preocupação com os rumos que as empresas privatizadas estão dando aos consumidores, principalmente a Celpe e a Telemar. Com a palavra o Deputado Fernando Lupa para registrar reunião da Comissão de Agricultura ocorrida hoje pela manhã com a participação de diversas autoridades onde foi tratado o grave problema por que passa a Região da Zona da Mata. Prosseguindo, propõe a criação de uma comissão especial de deputados com o objetivo de encontrar solução para a referida região. Ao final, defende com veemência a Faculdade de Direito de Olinda por está sendo acusada de arbitrariedades. Finalmente usa da tribuna o Deputado Alf, último orador inscrito, que vem denunciar irregularidades praticadas pela prefeitura de Olinda no lixão de Aguzinha, levando a população que ali reside a correr risco de morte por conta de incêndios no referido lixão. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra, em questão de ordem, ao Deputado Isaltino Nascimento o qual solicita verificação de quorum. Ato contínuo, o Senhor Presidente defere o pedido do ilustre Deputado. Logo após, o Senhor Presidente convida os Deputados João Negromonte e Betinho Gomes para assumirem respectivamente a Primeira e a Segunda Secretárias. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para verificação de quorum. Isto feito encontram-se presentes os Deputados: Adeldo Duarte, Alf, Antônio Moraes, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique

Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Romário Dias e Sebastião Rufino. Encontrando-se ausentes do Plenário os Deputados: Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaias Régis, José Queiroz, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente prossegue com a Ordem do Dia. Em votação, são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 887/2005, 888/2005, 869/2005 e 307/2003 (este com as seguintes Emendas Modificativas: 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; e 02 da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática). Distribuída a Primeira e Décima Comissões a Emenda Modificativa nº 03 aposta ao Projeto de Lei Ordinária nº 332/2003 usam da tribuna os Deputados Ciro Coelho e Betinho Gomes, relatores designados, que oferecem pareceres favoráveis à matéria, sendo acompanhados pela maioria dos integrantes daqueles órgãos técnicos presentes. Submetido ao Plenário, é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 332/2003 (com as seguintes Emendas: Modificativas nºs 01 e 03 e Supressiva nº 02, respectivamente, da Primeira Comissão e do Deputado Adeldo Duarte). Em votação, são aprovados em segunda discussão os Substitutos 01/2004 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 432/2003, 495/2004 e 604/2004. Submetido ao Plenário é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 720/2004. Em votação, são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 4241/2005 e 4713/2005, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinam pelas inconstitucionalidades dos Projetos de Lei Ordinária nºs 726/2004 e 789/2004. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 3921/2005 a 3942/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 2623/2005 e 2624/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Nelson Pereira que em longo pronunciamento vem defender com veemência o combate sistemático à corrupção, principalmente nos países em desenvolvimento. (Assume a Presidência o Deputado Roberto Liberato). Ao final, cobra do Governo do Estado a liberação da Senha do Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (Siafen), a fim de dar transparência ao referido governo. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado João Negromonte para comentar Emenda Constitucional de sua autoria propondo o voto aberto para escolha dos membros da Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco. O orador foi apertado pelos Deputados: Henrique Queiroz e Mavíael Cavalcanti. Por último, usa da palavra o Deputado João Fernando Coutinho que em sua oratória vem demonstrar estranheza com a atitude do Vice-Governador Mendonça Filho, que ao seu vê está agindo como advogado da empresa de energia elétrica de Pernambuco, achando razoável o aumento proposto pela Celpe. O orador foi apertado pelo Deputado Henrique Queiroz. (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 3956/2005 a 3974/2005 de autoria dos Deputados: Betinho Gomes, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Aglailson Júnior, Aurora Cristina, Jacilda Urquiza e Malba Lucena e, os Requerimentos nºs 2638/2005 a 2646/2005 da lavra dos Deputados: Guilherme Uchôa, Aurora Cristina, Antônio Figueirôa, Sebastião Oliveira Júnior, Augusto César, Malba Lucena, Bruno Araújo e Fernando Lupa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Antônio Moraes, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de viabilizarem a limpeza das caneletas da estrada que liga a cidade de Macaparana ao distrito de Pirauá. Pelo Deputado Betinho Gomes, três apelos ao Senhor Gerente de Relações Internacionais da Telemar Nordeste no sentido de que sejam instalados telefones públicos nas seguintes localidades: Rua São Geraldo, em frente ao número setenta e três, no Bairro de Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes; Engenho Serrão Azul, no município de Palmares; e Rua Meryland Vieira, próximo ao Conselho Tutelar de Areias, no Bairro de Areias, nesta capital. Pelo Deputado Guilherme Uchoa, três proposições: a primeira, apelo à Senhora Diretora Geral da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no sentido de viabilizar a cessão de uma moto de uso exclusivo dos Correios para o município de Cupira; a segunda e a terceira, votos de congratulações com os magistrados João Bosco Gouveia de Melo pela sua ascensão a desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; e José Ivo de Paula Guimarães pela brilhante atuação desenvolvida no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Pela Deputada Aurora Cristina, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Ciência e Tecnologia no sentido de viabilizarem a construção e implantação de um Centro Tecnológico de Educação Profissional da Bacia Leiteira do Agreste Meridional na cidade de Garanhuns; e a segunda, voto de aplauso ao Colégio Diocesano de Garanhuns, na pessoa dos professores Albérico Fernandes e Mônica Pereira, pelo recebimento do Prêmio Nestlé de Literatura, ocorrido no dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano. Pelo Deputado Aglailson Júnior, dez apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas para os seguintes municípios: Buíque, Amaraji, Chã Grande, Custódia, Exu, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Sanharó, São Caetano e Serrita. Pela Deputada Jacilda Urquiza, dois apelos: o primeiro, à Caixa Econômica Federal no sentido de atender os reclamos dos moradores do Conjunto Residencial Antônio Galvão, situado na Avenida Pau Brasil, em Jardim Atlântico; e o segundo, ao Superintendente da Telemar no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos nas Ruas Aeropago e Cerâmica, no Bairro do Alto da Conquista, esses na cidade de Olinda. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Silvia Regina Ferreira da Silva, ocorrido no dia onde do mês corrente. Pelo Deputado Sebastião Oliveira Júnior, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Leão Leal, ocorrido no dia treze do mês corrente, em Serra Talhada. Pelo Deputado Augusto César, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Leão, ocorrido no município de Serra Talhada. Pelo Deputado Bruno Araújo, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo do Desembargador Og Fernandes intitulado: “Histórias policiais”, publicado no Diário de Pernambuco de treze do mês corrente. Pela Deputada Malba Lucena, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado no sentido de viabilizar a recuperação da quadra esportiva da Escola Professor Ernesto Silva, na IV Etapa de Rio Doce, em Olinda; e a segunda, voto de aplauso à direção da Folha Metropolitana pela passagem do seu sexto aniversário, onde tem veiculado de forma regular por toda região; e pelo Deputado Fernando Lupa, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Leão Leão, ocorrido no dia de hoje, em Serra Talhada. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda, Terceira e Décima Comissões as seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária nºs 910/2005 e 911/2005 de autoria do Deputado Manoel Ferreira; e a Proposta de Emenda Constitucional nº 15/2005 de iniciativa do Deputado João Negromonte. (Os Projetos de Lei nºs 908/2005 e 909/2005 oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Pastor Cleiton Collins e Sérgio Leite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Antônio Moraes.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Bruno Rodrigues, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias e Sérgio Leite. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias Senhor Hildebrando Marques convida o Senhor Presidente deste Poder, Deputado Romário Dias, o qual assume a Presidência da mesa dos trabalhos declarando aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao cantor Adilson Ramos de Ataíde, conforme Resolução nº 453/1999, de sua autoria. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os Senhores: Secretário de Cultura do Recife Roberto Peixe – neste ato representando o Prefeito João Paulo; cantor e compositor Santana; cantor e compositor Alcimar Monteiro; cantor e compositor Claudionor Germano; e Jurandir Figueiredo – neste ato representando a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), para compor a mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida a comissão interpartidária composta pelos Deputados Antônio Moraes, Jacilda Urquiza, Roberto Liberato, Roberto Leandro, Adeldo Duarte, Isaltino Nascimento, Sérgio Leite e Raimundo Pimentel para conduzir o ilustre homenageado até a mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. (Ouve-se o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). (Assume a Presidência o Deputado Antônio Moraes). Logo após, o Presidente em exercício, Deputado Antônio Moraes, concede a palavra ao Deputado Romário Dias que profere discurso nos seguintes termos: “A música faz parte da nossa vida, seja erudita ou popular. E está presente em todos os momentos. Em todas as nações, em todas as culturas, a melodia transmite harmonia, que tanto nos sensibiliza. Historicamente, a música vem sendo utilizada para coesão e mobilização de grupos humanos. Nesta noite, não é à toa que estamos fazendo uma homenagem a um músico. Adilson Ramos, consagrado nome da música popular, recebe o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto por mim. A repercussão do seu trabalho tem ajudado a divulgar o nome do Estado nacional e internacionalmente. Ao tomar a iniciativa de homenagear esse artista, expressão do cancionero romântico, a Assembléia Legislativa tem a oportunidade de conceder a comenda a um carioca nascido em Campo Grande, no Rio de Janeiro, mas que se integrou à gente de nosso Estado, tendo se fixado no Recife há mais de vinte anos. Homenagear Adilson Ramos é referendar a importância da música romântica brasileira, que nele encontrou um intérprete capaz de emocionar os mais diversos públicos. Além de bem-sucedido cantor e compositor, Adilson Ramos tem colaborado para o Estado a partir de outra perspectiva: o investimento no campo empresarial, que implica geração de emprego e renda. Há sete anos, estabeleceu-se em Boa Viagem, no desenvolvimento de negócios de panificação. Diante do crescimento da atividade, abriu filial, numa demonstração de que seu talento não se limita ao âmbito musical, mas pode ser também percebido no mundo dos negócios. Entretanto, é sua veia artística que canaliza todas as atenções. Tal vocação se manifestou aos nove anos de idade, quando Adilson recebeu do pai, João Carneiro Ataíde, uma sanfona de quatro baixos, que o fez descobrir a música. Aos dezoito anos, o cantor gravou, na década de mil novecentos e sessenta, *Sonhar contigo*, um dos seus maiores sucessos. A lista de êxitos, porém, é enorme. *Sonhei com você*, *Só liguei porque te amo*, *La barca*, *Como vai você* são títulos que remetem ao

trabalho desenvolvido pelo cantor. Outro marco de sua carreira foi a gravação do CD em homenagem a Altemar Dutra. Definindo-se como romântico, Adilson Ramos diz que gosta de falar, em suas letras, do amor-esperança, não do amor sofrido. Suas músicas buscam imprimir naqueles que as ouvem uma visão alegre e esperançosa da vida. Foi assim que caiu no gosto popular, foi assim que acumulou, ao longo dos últimos anos, uma história de sucesso. A homenagem que hoje realizamos a esse inspirado cantor e compositor afirma o reconhecimento do povo pernambucano, por meio dos seus representantes neste Parlamento Estadual. Ao final, faz a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao cantor Adilson Ramos". (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, Senhor Adilson Ramos, para inicialmente agradecer de forma emocionada o título de Cidadão de Pernambuco concedido por esta egrégia Casa de Leis. Concluindo, fala dos encantos da capital pernambucana desde sua chegada no Aeroporto dos Guararapes quando foi recebido com afetividade e muito calor, afirmando que Pernambuco impulsionou fortemente sua carreira artística. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida o ex-Deputado Gilberto Marques Paulo para fazer a entrega do livro *PERNAMBUCO CAMINHOS DA LIBERDADE* ao homenageado. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a Senhora Vânia Dias para fazer a entrega de um ramallete à Senhora Ivani da Silva Ramos, esposa do homenageado. (Ouve-se o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente Romário Dias o qual encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4849, 4852 E 4853 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 247, 896 e 897.

A Imprimir.

PARECER Nº 4850 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 557, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 4851 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 806, e Subemenda nº 01.

A Imprimir.

PARECERES NºS 4854, 4857 E 4858 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 367, 896 e 897.

A Imprimir.

PARECER Nº 4855 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 873, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 4856 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 882, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 4859 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 332.

A Imprimir.

PARECER Nº 4860 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando favorável a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 332.

A Imprimir.

PARECERES NºS 4861, 4862, 4866, 4867, 4868 E 4869 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando redação final aos Projetos de Lei nºs 307, 332, 720, 869, 887 e 888.

A Imprimir.

PARECER Nº 4863 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 432.

A Imprimir.

PARECER Nº 4864 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 495.

A Imprimir.

PARECER Nº 4865 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 604.

A Imprimir.

PARECER Nº 4870 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário Projeto de Resolução nº 912, que concede licença em caráter cultural à Deputada Ana Cavalcanti.

A Imprimir.

PARECER Nº 4871 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário Projeto de Resolução nº 913, que concede licença em caráter cultural ao Deputado Ciro Coelho

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 117 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA comunicando aprovação do requerimento nº 07, do Vereador José Raimundo Filho.

Inteirada

OFÍCIO Nº 875139 - DO DEPUTADO CIRO COELHO comunicando que no período de 17 a 23 de abril do corrente ano estará ausente do Estado, para representar esta Casa, na missão empresarial à Argentina, atendendo ao convite do Consulado Regional daquele País.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 876090 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando os Deputados para compor a Comissão Especial conforme Ato nº 309.

À Publicação.

OFÍCIOS NºS 474 E 476 - O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 3786 e 3819, dos Deputados Ricardo Teobaldo e Elias Lira.

Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIO Nº 05 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os Deputados que irão compor a Comissão Especial destinada a acompanhar, no âmbito do Estado de Pernambuco, os trabalhos relativos ao Projeto de Transposição do Rio São Francisco.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 32 - DA PROCURADORA CHEFE ADJUNTA DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis nºs 12.780, 12.781, 12.782, 12.783 e 12.784, datadas de 11/04/2005.

Inteirada.

CT/COMPESA NºS 116 E 119 - DO CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPESA prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 3557 e 3576, dos Deputados João Fernando Coutinho e Izaías Régis.

Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

Ofícios

Ofício nº 05/05

Recife, 31 de março de 2005.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, indicar os deputados que irão compor a Comissão Especial destinada a acompanhar, no âmbito do Estado de Pernambuco, os trabalhos relativos ao Projeto de Transposição do Rio São Francisco.

Membros Titulares:

Deputado Ciro Coelho
Deputado Geraldo Coelho
Deputado Lourival Simões
Deputado Raimundo Pimentel

Membros Suplentes:

Deputada Aurora Cristina
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Bruno Araújo
Deputado Fernando Lupa

Na oportunidade, renovo a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BRUNO ARAÚJO
Líder do Governo

Exmo. Sr.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 876090-LO/2005.

Recife, 13 de abril de 2005.

Excelentíssimo Presidente,

Venho através deste solicitar a retificação do ofício nº 764546, referente à indicação dos deputados da oposição, que irão participar da Comissão Especial conforme Ato nº 309, ficando da seguinte forma:

Membros Titulares:

Deputado Augusto César – PTB
Deputada Teresa Leitão – PT
Deputado Nelson Pereira – PC do B

Membros Suplentes:

Deputado Izaías Régis – PTB
Deputado José Queiroz – PDT
Deputado João Fernando Coutinho – PSB

Na oportunidade, renovo a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Deputado AUGUSTO CÉSAR
Líder da Oposição

Exmo. Sr.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA DILMA LINS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 14 de abril de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 14 de abril de 2005.

Deputada Dilma Lins

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 14/04/2005

Deputado Romário Dias
Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 046/2005

Recife, 14 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho, à apreciação dessa Casa, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, objeto da Mensagem nº 041/2005, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FRMSA.

A Emenda objetiva alterar a redação do artigo 4º do Projeto ora em tramitação, a fim de suprimir a possibilidade de recursos do citado Fundo serem utilizados para pagamento de despesas correntes em geral, incluídas aquelas relacionadas com o serviço da dívida, ainda que resultante da operacionalização dos planos de ação discriminados no texto.

A medida se impõe para dirimir quaisquer dúvidas quanto à aplicação dos recursos do FRMSA, os quais serão destinados exclusivamente para pagamento de despesas de capital, relativamente aos planos de ação previstos no artigo 3º do Projeto em questão.

Agradeço a V.Exa. e aos demais Deputados a atenção dispensada.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de abril de 2005

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Emenda Nº 1/2005

Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FRMSA.

Art. 1º O artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, objeto da Mensagem nº 041/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica vedada a utilização de recursos oriundos do FRMSA, na realização de quaisquer despesas correntes.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de abril de 2005

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 914/2005

Ementa: DISCIPLINA A CRIAÇÃO, PROPRIEDADE, POSSE, GUARDA, USO E TRANSPORTE DE CÃES E GATOS E INSTITUI O CADASTRAMENTO ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA POR MICROCHIP, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É livre a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Estado de Pernambuco, desde que obedecida a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 2º Todos os cães e gatos residentes no Estado de Pernambuco, deverão obrigatoriamente, ser Registrados através de Identificação Eletrônica por *Microchip* implantado sob a pele, no órgão municipal responsável pelo controle de Zoonoses no Município de domicílio do animal ou estabelecimentos veterinários devidamente credenciados por esse mesmo órgão.

§ 1º Os proprietários de animais residentes no Estado de Pernambuco deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro dos mesmos no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação da presente Lei.

§ 2º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina anti-rábica.

§ 3º Após o prazo estipulado no § 1º, proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

I – Notificação emitida por agente sanitário do órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de trinta dias;

II – Vencido o prazo, multa de 20 (vinte) UFIR's por animal não cadastrado.

Art. 3º- Para Registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos (xerox autenticada) do proprietário do animal:

I – Carteira de Identidade;

II – CPF; e

III – Comprovante de Residência.

Art. 4º Os animais registrados receberão *Microchip* de Identificação Eletrônica sob a pele com numeração específica para leitor ótico.

Parágrafo único. Além do *Microchip* de Identificação Eletrônica o proprietário deverá receber e ficar de posse uma Carteira de Identificação Animal – CIA – que deverá ser padronizada pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses) com a numeração do *Microchip*, bem como constar data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade presumida ou real, nome

do proprietário, RG, e CPF, endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo CRMV.

Art. 5º Todas as informações contidas na Carteira de Identificação Animal – CIA –, deverão fazer parte de um banco de dados arquivado no Órgão Estadual ou Municipal de controle de Zoonoses e nos estabelecimentos veterinários credenciados para tal registro.

Art. 6º Para proceder o Registro de seu animal o proprietário do mesmo deve leva-lo ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado previamente divulgado pelo Estado ou Município, apresentando a documentação exigida no art. 3º, bem como o comprovante de vacinação devidamente atualizado, ou providenciar a vacinação no ato do registro, sem o que, este não poderá ser cadastrado.

Art. 7º Os animais que se encontrarem em trânsito no Estado de Pernambuco por um período superior a quinze dias obedecerão aos mesmos critérios para o registro sendo, no entanto colocados na categoria de “animais em trânsito”.

§ 1º A Carteira de Identificação Animal – CIA –, provisória para animais em trânsito deverá ser padronizada pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses e conter todos os dados do proprietário e do animal, bem como o endereço onde o cão ou gato estão hospedados, além de assinatura do proprietário dando fé aos dados fornecidos, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

§ 2º Aos animais registrados na categoria de “animais em trânsito”, será excluído a colocação de *Chips* de Identificação Eletrônica se o proprietário não quiser, mas receberá Carteira de Identificação Animal – CIA –, conforme parágrafo único do art. 4º e se não provado a vacinação esta será obrigatória.

§ 3º A Carteira de Identificação Animal – CIA –, para animais em trânsito é de porte obrigatório em qualquer deslocamento do animal no Município.

§ 4º Animais em trânsito que permaneçam por mais de quarenta e cinco dias no Estado, deverão ser devidamente registrados conforme prevê a presente Lei.

§ 5º Todo animal em trânsito pelo Estado fica sujeito às regras e sanções estabelecidas pela presente Lei.

Art. 8º Quando houver transferência de posse de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado para solicitar a anulação do registro anterior e providenciar no ato novo registro.

§ 1º A transferência de responsabilidade pelo animal se dará através da venda ou doação, desde que devidamente documentada.

§ 2º Inexistindo documentação, enquanto não for realizada a atualização do registro a que se refere o *caput* desse artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 9º No caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação Animal – CIA – de que trata o parágrafo único do art. 4º, o proprietário deverá solicitar diretamente ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado a respectiva segunda via.

§ 1º O pedido de segunda via deverá ser feito em formulário padrão do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de quinze dias expressos no documento, até a emissão da segunda via da Carteira de Identificação Animal – CIA.

§ 2º Para emissão da segunda via da Carteira de Identificação Animal – CIA –, o proprietário deverá levar o animal até o Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado, ou ainda, em caso de grande número de animais (caso de Canil ou Gatil) solicitar a visita de um veterinário de um destes órgãos, para que este confirme através de leitura eletrônica o n. do chip para o qual será feita segunda via da Carteira de Identificação Animal – CIA.

§ 3º O Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses ou o estabelecimento veterinário credenciado, deverão fornecer a segunda via solicitada dentro do prazo de validade do formulário de que trata o § 1º acima.

Art. 10º. Os estabelecimentos veterinários conveniados deverão enviar ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, mensalmente, os disquetes contendo todos os registro efetuados nos últimos trinta dias, cópia dos documentos da emissão de Carteira de Identificação Animal – CIA –, bem como as cópias de documentos fornecidos para animais em trânsito, sob pena de descredenciamento.

Art. 11º. Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável dar baixa do registro junto ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de Zoonoses ou o estabelecimento veterinário credenciado.

Art. 12º. O Órgão Estadual responsável pelo controle de Zoonoses estabelecerá o tipo de equipamento para a Identificação Eletrônica de Animais através de *Microchip* implantado sob a pele, observando o que determina as normas internacionais da ISO INTERNACIONAL ns. 11784 e 11785, bem como os respectivos preços públicos para:

- Registro de cão ou gato, a ser pago aos estabelecimentos veterinários credenciados no momento do registro e pelas Carteiras de Identificação Animal – CIA –, pelos proprietários quando estes procederem o registro;
- Fornecimento da Carteira de Identificação Animal – CIA –, para animal em trânsito na cidade;
- Fornecimento de segunda via da Carteira de Identificação Animal - CIA.

Parágrafo único. Os estabelecimentos veterinários credenciados deverão afixar em local visível ao público a tabela de preços de que trata o *caput* deste artigo.

DA VACINAÇÃO

Art. 13º. Todos os cães e gatos do Estado de Pernambuco deverão, obrigatoriamente ser vacinados anualmente contra a raiva.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses ou nesses órgãos durante todo o ano.

Art. 14º. O comprovante de vacinação fornecido pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderão ser utilizados para comprovação da vacinação anual.

§ 1º Da carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- Identificação do proprietário: nome, RG e endereço completo;
- Identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;
- Dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;
- Dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;
- Identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;
- Identificação do Médico Veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura;
- Número de registro (n. *chip*) do animal, quando este já existir.

§ 2º O comprovante de vacinação fornecido pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, durante as campanhas de vacinação, deverá conter o número de registro (n. *chip*) do animal quando este já existir; e ser assinado e carimbado pelo veterinário supervisor da equipe.

§ 3º No momento da vacinação, os proprietários cujos animais ainda não tenham sido registrados deverão obrigatoriamente proceder o registro para que o animal possa ser vacinado.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15º. Todo animal, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guia, adequadas ao seu tamanho e porte.

§ 1º Para os cães, fica excluído o uso dos enforcadores de metal com garras e de focinheiras não adequadas ao bem-estar do animal.

§ 2º No transporte em veículos de cães de médio e grande porte, e reconhecida agressividade, é dispensável o uso de guia, desde que o animal esteja acomodado em caixa de transporte.

§ 3º Em caso do não cumprimento do disposto no *caput* desse artigo, caberá multa de 100 (cem) UFIR's (por animal) ao proprietário do animal.

Art. 16º. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Em caso do não cumprimento do disposto no *caput* desse artigo, caberá multa de 10 (dez) UFIR's (por animal) ao proprietário do animal.

Art. 17º. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em perfeitas condições de alojamento, higiene, alimentação, saúde e bem-estar.

§ 1º Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem e agredirem terceiros, seus bens ou outros animais ou causarem danos materiais a terceiros, sob pena de multa, enquadramento no Código Civil, na Lei de Crimes Ambientais (Lei federal 9.605/98), além de outras sanções legais.

§ 2º Os proprietários de animais deverão mantê-los afastados de campanhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de que os funcionários das respectivas empresas prestadoras desses serviços possam ter acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte dos animais.

§ 3º Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravo, deverá ser afixada placa comunicando sua existência, com tamanho compatível à leitura à distância e em local visível ao público.

§ 4º constatado por agente sanitário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses o descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ou em seus §§ 1º e 2º caberá ao proprietário do animal ou animais:

I – Notificação para a regularização da situação em trinta dias;

II – Persistindo a irregularidade, multa de 100 (cem) UFIR's; e

III – a multa será acrescida de cinquenta por cento a cada reincidência.

Art. 18º. Não serão permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de dez cães ou gatos, no total, com idade superior a noventa dias.

§ 1º De acordo com a avaliação do agente sanitário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, que verificará quantidade e porte dos animais, tratamento e espaço onde os mesmos ficam alojados, e possíveis incômodos à vizinhança, este número poderá ser reduzido, a partir de laudo técnico e notificação do agente.

§ 2º A criação, alojamento e manutenção de animais em quantidade superior ao estabelecido no *caput* desse artigo caracterizará canil comercial, necessitando de licença especial para funcionamento.

§ 3º Quando o agente sanitário constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo *caput* desse artigo deverá:

I – Notificação para a regularização da situação em trinta dias, adequando a criação à legislação;

II – Findo este prazo e persistindo a irregularidade, aplicar-se-á multa de 100 (cem) UFIR's e se estabelecerá novo prazo de trinta dias; e

III – Findo o novo prazo, a multa será aplicada em dobro a cada reincidência.

Art. 19º. Todo proprietário que cria cães e gatos com finalidade comercial (para venda ou aluguel de animais) caracteriza a existência de um criadouro, ficando obrigado a registrar seu canil ou gatil no Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses e só poderá vendê-los após cumprir os dispositivos desta Lei.

§ 1º Os canis e gatis só poderão funcionar após vistoria técnica efetuada por agente sanitário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais, com expedição de laudo, renovado anualmente. Estes procedimentos não excluem o cumprimento das obrigações junto a outros órgãos municipais, estaduais e/ou federais competentes.

§ 2º O laudo a que se refere o parágrafo anterior só poderá ser solicitado ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses após aprovação de sua localização pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais competentes.

§ 3º Constatado por agente sanitário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses o descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ou em seus parágrafos, caberá ao proprietário do animal ou animais:

I – Notificação para que providencie o laudo ou a respectiva renovação no prazo de trinta dias;

II – findo o prazo:

- multa de 200 UFIR's caso o laudo não exista;
- multa de 100 UFIR's caso o laudo continue vencido.

III – a cada reincidência, acréscimo de cinquenta por cento à multa anterior.

Art. 20º. Todo canil ou gatil localizado no Estado de Pernambuco deverá possuir veterinário responsável pelos animais, sob pena de multa de 1.000 (mil) UFIR's, dobrada na reincidência.

Art. 21º. É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento em vias e logradouros públicos.

§ 1º O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção em locais particulares e somente por adestradores devidamente cadastrados em Clube Cinófilo Oficial do Município, órgão de Classe ou em órgão Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Em caso de infração ao disposto no *caput* deste artigo e § 1º, os infratores sujeitam-se a:

I – multa de 100 UFIR's para o proprietário do animal que estiver sendo adestrado em vias ou logradouros públicos, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência; e

II – multa de 100 UFIR's para o adestrador não cadastrado, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 3º Se a prática de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou educativa, o evento deverá contar com prévia autorização do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses.

§ 4º Ao solicitar a autorização de que trata o parágrafo anterior, o responsável pelo evento (pessoa física ou jurídica) deverá comprovar as condições de segurança para os frequentadores do local; condições de segurança, higiene e bem-estar para os animais; apresentar documentação referente aos mesmos (Carteira de Identificação e vacina) e ainda apresentar documento com prévia anuência do órgão ou pessoa jurídica responsável pela área escolhida para a apresentação.

§ 5º Em caso de infração ao disposto nos §§ 3º e 4º, caberá:

I – Multa de 1.000 UFIR's para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso não exista autorização para a realização do mesmo; e

II – Multa de 500 UFIR's para a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, caso exista autorização, mas qualquer determinação do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses esteja sendo descumprida.

Art.22º. Em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos proprietários ou gerentes dos locais, obedecidas as Leis e normas de higiene e saúde.

§ 1º Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

§ 2º O deficiente visual deve portar sempre documento (original ou cópia autenticada) fornecido por entidade especializada no adestramento de cães condutores habilitando o animal e seu usuário, bem como a Carteira de Identificação Animal – CIA –, de que trata esta Lei.

Art. 23º. É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa de 100 UFIR's, sem prejuízo de sanções prevista em outros dispositivos legais Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 24º. Em caso de mordedura, deve o proprietário do animal agressor comunicar o fato imediatamente ao Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, cabendo ao médico veterinário destes órgãos decidir os procedimentos a serem tomados e repassar as orientações ao proprietário do cão ou gato agressor.

Parágrafo único. Serão apreendidos os cães mordedores viciosos, condição esta constatada por agente sanitário ou comprovada mediante dois ou mais Boletins de Ocorrência Policial.

Art. 25º. A venda de cães e gatos só será permitida em estabelecimentos comerciais e eventos devidamente autorizados pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, sob pena de multa de 500 UFIR's, aplicada em dobro na reincidência.

Parágrafo único. É proibida a utilização ou exposição destes animais em vitrines, a qualquer título, sob pena de multa de 500 UFIR's, aplicada em dobro na reincidência.

DA APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 26º. Fica o Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses autorizado a proceder ao cadastramento de entidades protetoras de animais legalmente constituídas, visando à adoção de animais apreendidos e não reclamados ou daqueles espontaneamente entregues ao órgão por seus proprietários.

Art. 27º. Será apreendido todo e qualquer cão ou gato:

I – Encontrado solto em vias e logradouros públicos; e

II – Suspeito de raiva ou outra zoonose e que não tenha proprietário identificado;

Art. 28º. Se um cão ou gato apreendido estiver devidamente registrado e identificado, conforme o previsto na presente Lei, o proprietário será chamado ou notificado para retira-lo no prazo máximo improrrogável de cinco dias, excetuando-se o dia da apreensão.

§ 1º Cães e gatos não identificados deverão ser mantidos no Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses pelo prazo de três dias, excetuando-se o dia da apreensão.

§ 2º A destinação dos animais não resgatados deverá obedecer às seguintes prioridades:

I – Adoção por particulares ou pelas entidades protetoras de animais devidamente cadastradas no Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses;

II – Doação para entidades de ensino e pesquisa, desde que seja obedecida rigorosamente a legislação municipal, estadual e federal vigente; e

III – Sacrifício humanitário.

§ 3º No caso de animais portadores de doenças e/ou ferimentos considerados graves, caberá ao médico veterinário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, após avaliação e emissão de laudo, decidir o seu destino, mesmo sem esperar o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 29º. Quando um animal não identificado for reclamado por um suposto proprietário, o Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses exigirá a apresentação por escrito de três declarações de pessoas atestando a propriedade do animal pelo reclamante, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único. Caso o cão ou gato apreendido nunca tenha sido registrado, o proprietário deverá proceder ao registro do animal no próprio Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, no ato do resgate.

Art. 30º. Para o resgate de qualquer animal do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, é necessária também a apresentação de Carteira de Identificação Animal - CIA e comprovante de vacinação.

Parágrafo único. Não existindo Carteira de Identificação Animal – CIA – ou comprovante de vacinação atualizado, o animal só será liberado após o registro e vacinação.

Art. 31º. Para o resgate de qualquer animal, bem como para adoção, serão cobradas do proprietário taxas estipuladas pelo Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, juntamente com a taxa de retirada, será aplicada multa de 50 UFIR's.

Art. 32º. São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos, entre outras práticas definidas por agente sanitário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses, quando da visita ao local denunciado:

- submetê-los a qualquer prática que cause ferimentos, golpes, sofrimento ou morte;
- mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, assim como deixar de ministra-lhes assistência veterinária por profissional habilitado, quando necessário;
- obriga-los a trabalhos excessivos ou superiores às forças, ou castiga-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;
- cria-los, mantê-los ou expô-los em recintos exíguos ou impróprios, bem como transporta-los em veículos ou gaiolas inadequadas ao seu bem-estar;
- utiliza-los em rituais religiosos, e em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
- deixar de socorre-los no caso de atropelamento e/ou acidentes domésticos;
- provocar-lhes a morte por envenenamento;
- abate-los para consumo;
- sacrificá-los com métodos não humanitários; e
- soltá-los ou abandona-los em vias ou logradouros públicos.

Art. 33º. Quando um agente sanitário do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses verificar a prática de maus-tratos contra cães e/ou gatos deverá:

I – orientar o proprietário ou preposto para sanar as irregularidades nos seguintes prazos, a critério do agente:

- imediatamente;
- em sete dias;
- em quinze dias; e
- em trinta dias;

II – aplicar multa, no retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas;

III – comunicar ao Órgão Estadual ou Municipal integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA - a configuração do ato de maus-tratos, visando à aplicação da Lei federal 9.605/98 (Art. 32).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o proprietário ficará sujeito a:

I – multa em dobro; e

II – perda da posse do animal e encaminhamento, preferencialmente, para adoção.

Art. 34º. Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal deve permitir o acesso do agente sanitário ao local de alojamento do animal, em caso de denúncia de doenças, maus-tratos ou incômodos aos vizinhos.

Parágrafo único. Se impedido de ter acesso ao animal, o agente sanitário poderá requisitar força policial.

DA EDUCAÇÃO PARA A PROPRIEDADE CONSCIENTE E RESPONSÁVEL

Art. 35º. O Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá promover campanhas permanentes de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou estrangeiras).

Art. 36º. Estas campanhas deverão abranger o maior número de meios de comunicação, além de contar com material educativo impresso.

Art. 37º. O Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá prover de material educativo também as escolas públicas e privadas e, sobretudo os postos de vacinação e os estabelecimentos veterinários conveniados para o registro de animais.

Art. 38º. O material das campanhas educativas deverá conter, entre outras informações:

- a) importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;
- b) zoonoses;
- c) noções de cuidados com os animais;
- d) problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e a necessidade de controle da natalidade;
- e) castração;
- f) legislação vigente pertinente à convivência entre animais domésticos e população humana; e
- g) ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

Parágrafo único. O material educativo das campanhas nunca poderá ser contrário ao espírito das mesmas.

Art. 39º. O Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá incentivar os estabelecimentos veterinários (conveniados para registro de animais ou não), as entidades de classe ligadas aos médicos-veterinários e as entidades protetoras de animais a atuarem como pólos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de animais domésticos.

Art. 40º. O Estado de Pernambuco não autorizará a fixação de faixas, *banners* e similares, bem como *outdoors*, pinturas de veículos ou fachadas de imóveis com imagens ou textos que realcem a ferocidade de cães e/ou gatos de qualquer raça, bem como a associação desses animais com imagens de violência.

Parágrafo único. Em caso de infração do disposto no *caput* deste artigo, o infrator, pessoa física ou jurídica, estará sujeito a:

I – notificação para sanar a irregularidade no prazo de sete

dias; e

II – persistindo a situação, multa de 2.000 (duas mil) UFIR's, dobrada na reincidência.

Art. 41º. O Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá dar a devida publicidade à esta lei e incentivar os estabelecimentos veterinários credenciados para registro de animais e as entidades de proteção aos animais domésticos a fazerem o mesmo.

Art. 42º. Compete aos agentes sanitários do Órgão Estadual ou Municipal responsável pelo controle de zoonoses a aplicação de todas as penalidades previstas na presente Lei.

Art. 43º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da publicação.

Art. 44º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 45º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O projeto aludido tem um profundo zelo pela precaução da saúde humana, como também condiciona a sociedade a melhor se organizar em relação ao tratamento que é dado aos animais de estimação. O controle da zoonose é sinônimo de zelo pela saúde das pessoas como também dos próprios animais. Zoonose é toda doença que pode ser transmitida de um animal para um ser humano, ou seja: Raiva, Leptospirose, Clamidiose.

Com a instalação dos microchips nos animais, ficará mais fácil identificar a sua procedência como também do seu criador. Facilitará o comércio legal de animais e diminuirá a ocorrência de lesão ao consumidor, principalmente quando não compra um animal com as características ditas pelo vendedor.

Solicito a costureira sensibilidade que os membros que compõe essa Casa Legislativa sempre têm diante de matérias relevantes ao bem-estar público, acatando a matéria por mim apresentada.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.

Manoel Ferreira
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª e 11ª Comissões.

Pareceres da Mesa Diretora

PARECER Nº 4870/2005

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 767391-AC/2005 da Deputada **Ana Cavalcanti**, no qual solicita licença no período de 13 a 20 de abril do corrente ano, a fim de participar da Confederação dos Parlamentares das Américas na Cidade do México, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 912

EMENTA: Concede licença em caráter cultural à Deputada Ana Cavalcanti.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, à **Deputada Ana Cavalcanti**, no período de 13 a 20 de abril do corrente ano, a fim de participar da Confederação dos Parlamentares das Américas na Cidade do México.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchôa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputada Carla Lapa - 4º Secretário

PARECER Nº 4871/2005

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 875139-CC/2005 do Deputado **Ciro Coelho**, no qual solicita licença no período de 17 a 23 de abril do corrente ano, a fim de participar da uma missão empresarial à Argentina, a convite do Consulado Regional daquele País, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 913

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado **Ciro Coelho**.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao **Deputado **Ciro Coelho****, no período de 17 a 23 de abril do corrente ano, a fim de participar de uma missão empresarial à Argentina, a convite do Consulado Regional daquele País.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchôa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputada Carla Lapa - 4º Secretário

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 4872/2005

Relativo à proposição:
Substitutivo Nº 1/2005

1.1 Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei nº 583/2004, de iniciativa do Deputado **Betinho Gomes**, nos termos do Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2 Trata-se de matéria que dispõe sobre a realização de Plebiscito e Referendo, previstos pela Constituição do Estado, como forma de exercício da soberania popular e cumprimento do princípio da participação.

2.1 A presente propositora objetiva assegurar a efetiva e direta participação popular na administração pública, por meio da realização de plebiscitos e referendos.

2.1 O Estado brasileiro é caracterizado por ser um Estado Democrático de Direito, e tem como forma de legitimação do poder uma democracia representativa e participativa.

2.2 A democracia participativa ou real é àquela em que os cidadãos participam das discussões sobre questões de interesse público, capazes de mudar, ou não, suas vidas.

2.3 Nela encontram-se o Plebiscito e o Referendo, que são consultas feitas ao povo, para que este delibere sobre matérias relevantes de natureza constitucional, administrativa ou legislativa.

2.4 A participação do povo no processo político é uma das formas de soberania popular. Ao estabelecer parcerias entre o Estado e a Sociedade Civil, os indivíduos promovem a melhoria de suas condições de vida e exercitam de modo pleno a sua cidadania.

2.5 Logo, é fundamental a regulamentação desses mecanismos legais de participação coletiva para uma efetiva atuação dos cidadãos na busca da construção de uma nova sociedade.

2.6 Logo, evidenciado o interesse público e, por estar em consonância com os dispositivos legais e regimentais, o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por esse colegiado.

Antônio Moraes
Deputado

3.1 Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 583/2004, de iniciativa do Deputado **Betinho Gomes**, nos termos do Substitutivo nº 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 14 de abril de 2005.

Presidente: Roberto Leandro.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (2) deputados: Ceça Ribeiro, Roberto Leandro.

Parecer Nº 4873/2005

Relativo à proposição:
Substitutivo Nº 1/2005

1.1 Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Substitutivo nº 01/2005, de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite, para análise e emissão de parecer.

1.2 Trata-se de matéria que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral, pela Secretaria de Defesa Social, das informações que específica e dá outras providências.

2.1 A presente propositura objetiva obrigar o Governo, por meio da Secretaria de Defesa Social, a publicar trimestralmente os índices de violência no Estado como, por exemplo:

“Art. 1º.....

I – número de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, discriminado-os por homicídios dolosos, homicídios culposos, tentativas de homicídio, lesões corporais, latrocínios, estupro, seqüestros, tráficos de entorpecentes, roubos e furtos de veículos e outros em geral;”

2.2 O órgão competente deverá dar conhecimento desses índices à sociedade e disponibilizá-los às Prefeituras e Câmaras Municipais, que assim solicitarem, no prazo de trinta dias.

2.3 Sabe-se dos grandes problemas de violência no nosso Estado, e a população precisa ser informada desses índices para poder exigir dos órgãos responsáveis providências que garantam a segurança e o bem-estar social.

2.4 Muitas vezes as informações prestadas pelos órgãos e entidades são desconstradas, e faltam dados complementares para elucidação de homicídios e outros delitos, e a sociedade é quem se prejudica.

2.5 Com a publicação dos dados trimestralmente, a população conhecerá dos índices de criminalidade e poderá exigir do Estado maior atuação para coibi-la, de forma a garantir a paz social. É direito do cidadão e dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

2.6 Logo, evidenciado o interesse público e, por estar em consonância com os dispositivos legais e regimentais, o presente Substitutivo está em condições de ser aprovado por esse colegiado.

Roberto Leandro
Deputado

3.1 Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 593/2004, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 14 de abril de 2005.

Presidente: Roberto Leandro.

Relator : Roberto Leandro.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Ceça Ribeiro.

Indicações

Indicação Nº 3975/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER-PE, Dr. Luciano Arthur Valente Danzi, no sentido de **reiniciar os serviços de asfaltamento da Rua São Sebastião, no município de Limoeiro-PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos; ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER-PE, Dr. Luciano Arthur Valente Danzi; ao Ilmo. Diretor da Rádio Cultural FM, Sr. Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria n.º 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Sr. Maciel Júnior, na Praça da Bandeira n.º 44, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Diretor do Informativo Fique por Dentro, Sr. Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio n.º 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revmos. Srs., Pe. Luís e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Sr. Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estevão, 58, Centro, limoeiro-PE, 55700-000; ao Exmo. Sr. Presidente do SINSEMUL, Sr. Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

Justificativa

Neste ano Limoeiro completou 112 anos de emancipação política. Apesar de já ser uma cidade centenária o município carece de obras de infra-estrutura que venham fomentar seu desenvolvimento econômico e social. O governo do Estado, através do DER-PE, iniciou em setembro de 2004 o asfaltamento da Rua da Alegria e da Rua São Sebastião, tendo concluído os trabalhos na primeira, mas na segunda encontra-se inacabados. Dessa forma, a efetivação da obra tornará o município mais atrativo para receber novos investimentos, principalmente na área de serviços e comércio em geral.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Indicação Nº 3976/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilm.º **Sr. ANTONIO CARLOS JAMMAL**, Gerente de Relações e Manutenção da Telemar e ao Ilm.º **Sr. DÉLIO ZOBARAN**,Gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de Instalar um Telefone Público tipo “ORELHÃO”, na ***Rua JOÃO SILVERIO SOBRINHO***, na Cidade de JUREMA-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exm.º Sr. Vereador **DOGIVAL SARAFIM DIAS** e demais membros daquela Casa Legislativa.

Justificativa

A proposição acima deve-se ao fato de não existir na Rua João Silverio Sobrinho um Telefone Público, obrigando os moradores da mesma a se deslocarem para outras vias.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005.

Marcantônio Dourado
Deputado

Indicação Nº 3977/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado. Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto, no sentido incluir no Plano Operativo da Atividade: Ampliação do Acesso da Mulher Exames de Prevenção de Câncer, o município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Newton D'emery Carneiro, Av. Barreto de Menezes, 1648 – CEP: 54321-970 – Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Visando oferecer a mulher goianense um maior acesso aos Exames de Prevenção de Câncer, cujos índices vêm aumentando de intensidade no município acima citado é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais. Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Saúde em, assegurar as populações de baixa-renda uma assistência médica mais efetiva, de modo a ampliar os cuidados preventivos com determinadas doenças, dentre elas, o Câncer Ginecológico, que vem se manifestando com intensidade nas mulheres de 15 a 45 anos, é que temos a certeza de sermos atendida na nossa solicitação.

Resta-nos pis, pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem dispensar a proposição em pauta a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3978/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado. Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto, no sentido incluir no Plano Operativo da Atividade: Ampliação do Acesso da Mulher Exames de Prevenção de Câncer, o município de Palmares.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Palmares, Sr. Enoelino Magalhães Lyra, Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 – CEP: 55540-000 – Palmares – PE.

Justificativa

Visando oferecer a mulher goianense um maior acesso aos Exames de Prevenção de Câncer, cujos índices vêm aumentando de intensidade no município acima citado é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais. Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Saúde em, assegurar as populações de baixa-renda uma assistência médica mais efetiva, de modo a ampliar os cuidados preventivos com determinadas doenças, dentre elas, o Câncer Ginecológico, que vem se manifestando com intensidade nas mulheres de 15 a 45 anos, é que temos a certeza de sermos atendida na nossa solicitação.

Resta-nos pis, pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem dispensar a proposição em pauta a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3979/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado. Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Ampliação do Acesso da Mulher Exames de Prevenção de Câncer, o município de Flores.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Flores, Sr. Marconi Martins Santana, Rua Dr. Santana Filho, nº01 – CEP: 56850-000- Flores – PE.

Justificativa

Visando oferecer a mulher goianense um maior acesso aos Exames de Prevenção de Câncer, cujos índices vêm aumentando de intensidade no município acima citado é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais. Acreditando na sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Saúde em, assegurar as populações de baixa-renda uma assistência médica mais efetiva, de modo a ampliar os cuidados preventivos com determinadas doenças, dentre elas, o Câncer Ginecológico, que vem se manifestando com intensidade nas mulheres de 15 a 45 anos, é que temos a certeza de sermos atendida na nossa solicitação.

Resta-nos pis, pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem dispensar a proposição em pauta a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3980/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Dr. Raul Henry, no sentido de incluir ainda no 1º semestre de 2005, nas metas da Atividade: Ações e Apoio a Educação, através do PROMATA, quando da elaboração do seu Plano Operativo, o município de Nazaré da Mata, visando implementar as ações complementares de alfabetização para suas escolas rurais.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 - Nazaré da Mata – Cep: 55.800-000 - PE.

Justificativa

A necessidade de apoiar as ações complementares na área da alfabetização de jovens e adultos, incluindo os pequenos produtores rurais e micro empreendimentos do município de Nazaré da Mata, é o que nos levou a encaminhar às autoridades governamentais a presente proposição.

O seu atendimento além de facilitar o acesso a alfabetização de pessoas que continuaram a margem do processo, poderão refletir positivamente na sua qualidade de vida, bem como, na economia do município, haja vista que a educação é a via principal para o desenvolvimento.

Assim sendo, é que vimos pleitear, junto aos nossos ilustres pares nesta Casa sua aprovação, como forma de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 2647/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO a FUNDAÇÃO BRADESCO pelo excelente trabalho desenvolvido na área de educação ao longo de mais de 20 anos, no Brasil e no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Marcos Sena, Diretor de Ensino da Fundação Bradesco deste Estado, no seguinte endereço: Av. Dr. Manoel Carneiro Leão, s/nº, bairro de Dois Carneiros - CEP: 54280-530, município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Justificativa

O trabalho da Fundação Bradesco em Pernambuco e no resto do Brasil mostra como é possível o envolvimento da iniciativa privada nas questões sociais do país.

Em Pernambuco, são mais de 20 anos de um trabalho sério voltado para inclusão social. No bairro de Dois Carneiros, no município de Jaboatão dos Guararapes, a Escola Valentina de Oliveira Figueiredo, conta com 8 salas de aula, Gabinete Odontológico, enfermaria, biblioteca, laboratório de ciências, sala de artes industriais, quadra de esportes e horta.

O trabalho da Fundação Bradesco em Pernambuco soma-se às ações desenvolvidas em outros 10 estados da Federação, através de 22 escolas, que beneficiam mais de 25 mil alunos.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 2648/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSOS ao Professor da FCAP/UPE Esdras Souto, pela iniciativa de promover o Curso de Pós Graduação em Gerenciamento de Cidade que, através da ESCEL- Esdras Souto Consultoria Empresarial, gestora do Programa Pós Graduação, já formou mais de 200 Gerentes de Cidade em nível de Pós Graduação.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Professor ESDRAS SOUTO, no seguinte endereço: Esdras Souto Consultoria Empresarial Ltda, Av. Visconde de Suassuna, 923, sala 607, Boa Vista - CEP: 50050-540 Recife-PE.

Justificativa

A graduação em gerenciamento de cidades oferece a prefeitos, vereadores, secretários municipais e gestores de autarquias, a possibilidade de conhecer teorias modernas de gestão que podem ser colocadas em prática no dia-a-dia nos órgãos públicos que prestam serviço a sociedade. O curso de pós-graduação em gerenciamento de cidades chega a sua 8ª turma formando novos gestores não só em Pernambuco, como também em estados vizinhos.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 2649/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um *Voto de Congratulações* pela passagem dos 85 anos de fundação da **ACIC - Associação Comercial e Empresarial de Caruaru**, representada pelo seu Presidente Leonardo Costa Fontes e toda a diretoria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Diretoria da ACIC na pessoa do Presidente, Sr. Leonardo Costa Fontes na Rua Armando da Fonte, nº 15/2º andar - Caruaru/PE; ao Prefeito de Caruaru, Sr. Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves.

Justificativa

Registro, nesta oportunidade, um Voto de Congratulações pelos 85 anos de fundação da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - **ACIC**. A **ACIC** foi fundada em 04 de abril de 1920 e teve como 1º Presidente o Sr. Manuel de Freitas, cujo mandato iniciou naquele mesmo ano. Em todos esses anos de história a ACIC tem firmado a sua filosofia de trabalho congregando os comerciantes, industriais e empresários caruaruenses em torno do crescimento e desenvolvimento da Capital do Agreste.

A atuação da **ACIC** é subdividida em sete (07) Câmaras Setoriais, quais sejam: Indústria, Lojistas do Parque 13 de maio, Empresas de Material de Construção, Construção Civil, Corretores de Imóveis, Estabelecimentos Particulares de Ensino e Arranjo Produtivo da Moda.

A direção da **ACIC** é sempre eleita para períodos bienais e conta, atualmente, com o Presidente Leonardo Costa Fontes, com os Vice-Presidentes Djalma Cintra Júnior, Wamberto Barbosa e Osório Chalegre, bem como com uma diretoria composta por 17 membros.

De parabéns, portanto, todos os fazem a Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - **ACIC** pela importante data, que será comemorada hoje a partir das 19h30 no Auditório da entidade, onde haverá o lançamento da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial/núcleo Caruaru, o lançamento do Programa de Oportunidade de Estágio e a entrega do Título de Sócio Benemerito ao empresário Douglas Cintra.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Requerimento N° 2650/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos ao escritor Luciano Siqueira pelo lançamento do livro: "O VERMELHO É VERDE-AMARELO", cujo lançamento ocorreu no dia 11 de abril do corrente ano, no Paço Alfândega, nesta Capital.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Luciano Siqueira, na Av. Martin Luther King, 925, 7º andar, Bairro do Recife-PE, CEP 500300-230.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2005

Carla Lapa
Deputada

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2005

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de Março de dois mil e cinco, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho - anexo I - desta Assembléia Legislativa, reuniram-se o Deputado Roberto Leandro, presidente da Comissão, Deputado Betinho Gomes e a Deputada Ceça Ribeiro, membros titulares. Havendo quorum regimental e de acordo com Edital de Convocação, o Deputado Roberto Leandro deu por iniciada a Reunião, passando à discussão das proposições constantes em pauta, sendo aprovado por unanimidade o seguinte projeto: **Projeto de Lei nº 806/2004** de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e respectivos acesso à jogos de computador em rede local, conhecidos como LAN HOUSE - Local Área Network, e seus correlatos, e dá outras providências, sendo relator: Deputado Roberto Leandro. Projetos Distribuídos: **Projeto de Lei nº 876/2005** de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Institui a obrigatoriedade de inserção do CEP residencial do cliente, nas contas mensais de energia elétrica e água, sendo relator o Deputado Betinho Gomes. **Projeto de Lei nº 882/2005** de autoria do Deputado Raimundo Pimentel. **Regime de Tramitação: Ordinária**. Ementa: Criar do âmbito do Estado de Pernambuco, o dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, sendo relator: Deputado Roberto Leandro. Passando para discussão extra-pauta, foi recebido moradores do Conjunto Muribeca, para falar dos prédios com risco de desabamento, e agendado a visita pública para o dia 21 de março. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determina a lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada, seguindo, por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA

MEMBROS PRESENTES:

DEPUTADO ROBERTO LEANDRO
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADA CEÇA RIBEIRO

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE - PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE - PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

DEPUTADO BRUNO ARAÚJO	-	LÍDER
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	-	VICE-LÍDER

OPOSIÇÃO

DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	-	LÍDER
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	-	VICE - LÍDER

PFL (11 MEMBROS)

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO	-	LÍDER
DEPUTADO CIRO COELHO	-	1º VICE - LÍDER
DEPUTADO ELIAS LIRA	-	2º VICE - LÍDER

PSDB (06 MEMBROS)

DEPUTADO PEDRO EURICO	-	LÍDER
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	-	VICE-LÍDER

PMDB (06 MEMBROS)

DEPUTADA JACILDA URQUISA	-	LÍDER
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	-	1º VICE - LÍDER

PTB (05 MEMBROS)

DEPUTADO IZAIAS RÉGIS	-	LÍDER
DEPUTADA MALBA LUCENA	-	VICE-LÍDER

PT (04 MEMBROS)

DEPUTADA TERESA LEITÃO	-	LÍDER
DEPUTADO ROBERTO LEANDRO	-	VICE-LÍDER

PSC (02 MEMBROS)

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	-	LÍDER
DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓA	-	VICE-LÍDER

PSB (03 MEMBROS)

DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR	-	LÍDER
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO	-	VICE-LÍDER

PP (02 MEMBROS)

DEPUTADA ANA CAVALCANTI	-	LÍDER
-------------------------	---	-------

PDT (02 MEMBROS)

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ	-	LÍDER
-----------------------	---	-------

PPS (01 MEMBRO)

DEPUTADO BETINHO GOMES	-	LÍDER
------------------------	---	-------

PL (01 MEMBRO)

DEPUTADA DILMA LINS	-	LÍDER
---------------------	---	-------

PRP (01 MEMBRO)

DEPUTADO SOLDADO MOISÉS	-	LÍDER
-------------------------	---	-------

PC do B (01 MEMBRO)

DEPUTADO NELSON PEREIRA	-	LÍDER
-------------------------	---	-------

PV (01 MEMBRO)

DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES	-	LÍDER
--------------------------	---	-------

PMN (01 MEMBRO)

DEPUTADO SILVIO COSTA	-	LÍDER
-----------------------	---	-------

PRTB (01 MEMBRO)

DEPUTADA ANA RODOVALHO	-	LÍDER
------------------------	---	-------

OBS: A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO ENCONTRA-SE SEM PARTIDO.